



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1965

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Rescisão	4
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1965

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2814, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão do expediente nas Repartições Municipais no dia 21 de novembro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, com consequente suspensão do expediente nas repartições municipais no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), dia útil subsequente ao feriado do dia da **Consciência Negra**.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidades de manter expedientes ou atendimento contínuo ou parcial no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no art. 1º, as horas não trabalhadas deverão ser registradas junto aos Recursos Humanos e compensadas conforme dispuser seu superior hierárquico.

Art. 4º - Os servidores que forem convocados para trabalhar em cumprimento ao interesse público ou serviços essenciais incidentes do art. 2º terão as horas incluídas em bancos próprios e compensadas a razão de até 01 (um) dia de folga, podendo haver o pagamento de horas extraordinárias conforme dispuser seu superior hierárquico.

Art. 5º - Caberá às autoridades competentes de cada setor municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Dê ciência.

Meridiano, 05 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Portarias

PORTARIA Nº 114/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **JOYCE FERREIRA TEIXEIRA PAVIANI**, portadora do RG. nº 49.***.***-X e do CPF. nº 482.***.***-80, para o cargo público de **AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM de PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Meridiano, 05 de novembro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e dado ciência a nomeada em questão, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 115/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

1 - **NOMEAR**, com vista de classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **STEPHANIE DIAS ALVES**, portadora do RG. nº 47.***.***-8 e do CPF nº 405.***.***-33, para o cargo público de **NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO - JORNADA PARCIAL de PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 246/2023, de 07 de novembro de 2023.

Meridiano, 05 de novembro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e dado ciência a nomeada em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 02

Contrato nº 097/2023

Pregão presencial nº 015/2023

Processo nº 082/2023

Contratante: Município de Meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1965

Página 3 de 6

Contratada: Mneiva Serviços Médicos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos Estratégia de Saúde da Família (ESF) na unidade básica de saúde do município de Meridiano-SP e no Santo Antônio do Viradouro.

Objetivo: Termo aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/11/2025 a 09/08/2026 permanecendo assim seu valor mensal de R\$ 13.862,18 (treze mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) perfazendo o seu valor global de R\$ R\$ 110.897,44 (cento e dez mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 06/11/2025.

Meridiano/SP, 06 de novembro de 2025.

Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1965

Página 4 de 6

Rescisão



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 025/2025 – DISPENSA Nº 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – PEDIDO DE EMPENHO Nº 03795/25

O Município de **Meridiano/SP**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **rescisão contratual/cancelamento da ARP** com a empresa **RCC INDÚSTRIA E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.885/0001-01, estabelecida à Rua Jorge Tibiriçá, nº 3722, São José do Rio Preto/SP, em razão de **descumprimento contratual**.

Considerando a notificação formal encaminhada à contratada em 04 de novembro de 2025, por meio da qual foi concedido o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas úteis para regularização da entrega dos materiais referentes ao Pedido de Empenho nº 03795/25, e

Considerando que, mesmo oportunizada a sanar os vícios apontados e a exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, a empresa manteve-se inerte, não apresentando qualquer manifestação ou providência para cumprimento das obrigações assumidas,

DECIDE-SE, com fundamento nos artigos **137, inciso II**, e **138, inciso I**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, **pela rescisão unilateral do contrato/cancelamento a ARP**, em razão do **inadimplemento total** das obrigações contratuais por parte da contratada, sem prejuízo da aplicação das **sanções cabíveis**, inclusive **multa pecuniária** e eventual **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, conforme previsto no instrumento contratual e na legislação pertinente.

No mais, proceder-se-á com o chamamento da próxima empresa mais bem colocada, para querendo, forneça os produtos não entregues pela empresa acima mencionada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1965

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Publique-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Meridiano/SP, 07 de novembro de 2025.

FABIO
PASCHOALINOT
O:26009906822

Assinado de forma
digital por FABIO
PASCHOALINOTO:260
09906822

Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1965

Página 6 de 6

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - PROCESSO

Nº 114/2025

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025, objeto do Processo nº 114/2025. Tipo: menor preço global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.** Fica marcada a data da sessão do pregão para o dia 26 de novembro de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 07 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal